



Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro



Inverno
Diferença entre
Temperatura e Sensação Térmica

Palavra do Presidente

O Custo de Adiar Decisões.



Assistimos nos últimos dias a greve de uma categoria de trabalhadores que, literalmente, parou o país. Não pretendo tecer comentários sobre a validade ou não do movimento. Quero, com esse movimento dos caminhoneiros e todos os transtornos causados à Nação, tratar de uma característica brasileira, evidenciada em todas as suas cores em nossas autoridades.

O movimento dos caminhoneiros tratava de seus assuntos junto ao Governo Federal há pelo menos 1 ano antes da deflagração do movimento grevista. Pleiteava a revisão dos fretes, mas também, normas mais justas para os pedágios e sobre o preço do diesel e seus constantes aumentos. O que o Governo fez? Empurrou o problema o quanto pode gerando nos trabalhadores uma sensação de que estavam sendo devidamente enrolados pelas autoridades. Nossos governantes e seus assessores diretos costumeiramente têm esse modus operandi, adiam as decisões o quanto podem talvez na esperança de que os pleitos sejam esquecidos.

Tudo teria sido mais fácil e o país não sofreria tantos prejuízos como os que todos nós estamos amargando, se o assunto tivesse sido tratado com a atenção que deveria e merecia. Quem dera que fosse apenas neste episódio dos caminhoneiros.... O Estado do RJ vem há alguns anos sofrendo com roubos de cargas, ocupação desordenada por comércio ilegal nas calçadas e logradouros públicos, uma asfixia do contribuinte com questões tributárias, aumento crescente dos índices de criminalidade e tantos outros assuntos de grande relevância e com graves reflexos em nossa sociedade. Nossas autoridades não decidem encarar os fatos e buscar, de fato, soluções. Deixam a coisa evoluir, escutam as reivindicações dos entes representativos das categorias, mas, de concreto, pouco fazem.

Tudo ficaria mais fácil se ao menos os problemas fossem encarados com a urgência e relevância que os assuntos merecem. Ou será que estão esperando atitudes radicais para depois sentarem à mesa e decidir? O RJ, a sociedade e as entidades de classe não aguentam mais! Precisamos de soluções!

Jorge Luiz das Neves Moraes

SINCOMAC
Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do RJ



Publicação do Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 33.645.706/0001-60
Cód. Sindical: 002.113.08030-8

Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
<http://www.sincomac.com.br> - sindicato@sincomac.com.br

DIRETORIA: Mandato Quadriênio 2018 / 2022.

Presidente

Jorge Luiz das Neves Moraes

Vice-Presidente Administrativo
Paulo César Bou Dib

Vice-Presidente Financeiro
Antonio Lopes Caetano Lourenço

Vice-Presidente de Marketing
Ralphe Martins de Albuquerque

Secretário
Luso Soares da Costa

Diretora Tesoureira
Dalva Maria Gomes Souza Macedo

Diretora Tributária
Rosa Maria Dapoza Álvarez

Diretor de Expansão
Gustavo dos Santos Motta

Diretor de Eventos
Bonifácio Lopes

CONSELHO FISCAL:
Adelino Afonso de Oliveira Costa
Valentim Alexandre Neves da Costa
Carlos Henrique Dapoza Alvarez



Publicação da Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 05.293.820/0001-32
Telefones: (21) 2221-2976 - (21) 2232-5180 Fax: (21) 2232-3154
<http://www.acomacrio.com.br> - acomacrio@acomacrio.com.br

CONSELHO DIRETOR - Mandato biênio 2017 à 2019

Presidente
Domingos Matos dos Santos

Vice-Presidente
Jorge Luiz das Neves Moraes

Vice-Presidente Administrativo
Paulo César Bou Dib

Vice-Presidente Financeiro
Antonio Lopes Caetano Lourenço

Vice-Presidente de Relações Públicas
Alexandre dos Santos Monteiro

Vice-Presidente de Eventos
Marcos Antonio Pereira e Silva

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente
Jorge Luiz das Neves Moraes

Vice-Presidente
Domingos Matos dos Santos
CONSELHO DELIBERATIVO

-CONSELHEIROS

Rosa Maria Dapoza Alvarez
Bonifácio Lopes
Paulo César Bou Dib
Gustavo Santos Motta
Antonio Chiacchio Cantisano
Dalva Maria Gomes de Souza
Antonio Lopes Caetano Lourenço
Marcos Antonio Pereira e Silva
Raul Ferreira de Souza

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS

José Thiago de Carvalho - Silva
Antonio Moraes Magalhães
Joni Larson Junior

Conselho Fiscal - Suplentes

Rosires Lourença da R. Silva
Carlos Henrique Dapoza Alvarez
Jorge Luiz do Vale Maio

Miranda Produções

Jornalista Responsável:
Alfredo L. C. Miranda - DRT 16101RJ
jornalista@alfredomiranda.com.br

Estão autorizadas transcrições integrais ou parciais das matérias publicadas, desde que mencionados o autor e a fonte.



Venha participar e defender os interesses do setor.
Associe-se à Acomac e Sincomac ambos estaduais.

Qual a diferença entre temperatura e sensação térmica?

Uma é utilizada para medir a transferência de energia térmica na forma de calor, a outra diz respeito a sensação que essa transferência causa.

No dia 21 de junho, o Brasil estará oficialmente no inverno e até mesmo os lugares do país que são conhecidos por sempre apresentarem temperaturas altas, terão uma queda considerável. Serão comuns as notícias falando de geadas e chuvas de granizo que poderão atingir as regiões localizadas no sul durante essa estação.

E quando nos referimos a frio, calor, geadas, chuvas, costumeiramente duas expressões são usadas com muita frequência, são elas: temperatura e sensação térmica.

Apesar de uma se relacionar com a outra, elas não são a mesma coisa como muitas pessoas pensam.

Enquanto uma é utilizada para medir a transferência de energia térmica na forma de calor entre dois ou mais sistemas, o outro diz a respeito a sensação que essa transferência pode causar. Entenda o assunto.

Temperatura x Sensação térmica

A temperatura é uma grandeza física que é medida através de escalas termométricas (ex: graus celsius, fahrenheit, kelvin etc.); que está relacionada com a energia interna de um sistema (corpo, objeto ou ambiente) e é gerada pela agitação de suas moléculas. Quando um corpo está quente, isso indica que suas moléculas estão muito agitadas, já um sistema frio, indica baixa movimentação molecular.

Também chamada de temperatura aparente, a sensação térmica é um termo utilizado para designar como os sentidos do nosso corpo percebem a temperatura do ambiente, o que

pode quase sempre diferir da temperatura real. Há uma série de variáveis que podem influenciar na sensação da temperatura, como a umidade, a densidade e a velocidade do vento.

A pele, que é o maior órgão do corpo humano, está ligada a uma série de terminações nervosas que tornam possível o nosso sentido do tato. Entre as percepções que ela transmite, estão as chamadas sensações térmicas, que basicamente é o fato de sentir frio ou calor que nada mais são do que uma forma de defesa do nosso organismo.

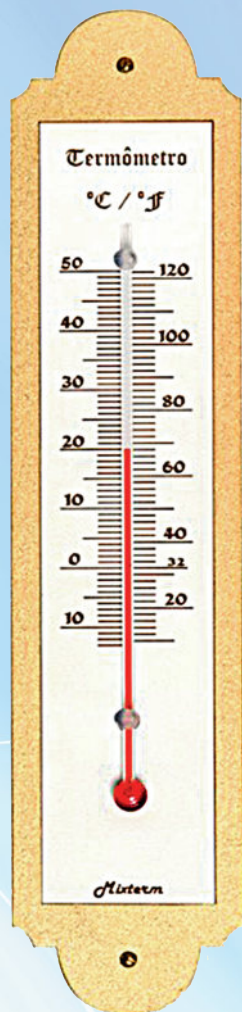
No fim das contas, o culpado por fazer você se arrepiar e ranger os dentes não é a temperatura em si, mas a sensação térmica que é influenciada principalmente por causa dos ventos, que são capazes de retirar o calor dos corpos assim como nós fazemos ao assoprar uma xícara de café muito quente. Já nos dias quentes a grande vilã é a umidade do ar, já que ela diminui consideravelmente a evaporação do suor, que é um mecanismo que tem como principal função resfriar o corpo.

Curiosidade

O termo sensação térmica ficou popular após a segunda guerra mundial (1939 – 1945), quando as tropas nazistas fracassaram na missão de invadir à Rússia devido ao rigoroso inverno da região, que matou diversos soldados que

não foram preparados para enfrentar o frio.

Desde então, os Estados Unidos criaram um índice para avaliar a sensação térmica e esse índice acabou ganhando popularidade e atualmente é divulgado junto com as temperaturas.



O grande paradoxo

A. Miranda

A sociedade foi se acostumando, ao longo do tempo, com um estilo de vida onde as notícias chegavam apenas pelos meios de comunicações tradicionais como rádios, emissoras de TVs, jornais, revistas etc. Assim permitiu-se que os "âncoras" dos noticiários e pessoas influentes, os chamados "famosos", dentre outros, apresentassem o que seria o certo e o errado, o que estava na moda, quem era o mais inteligente, quem era o mais competente, quem tinha maior credibilidade...

Com esse comportamento, os brasileiros foram deixando de participar de forma ativa da vida política do país, aceitando tudo que lhes impusessem como correto e passaram a confundir até mesmo os fatos históricos, não percebendo que estavam sendo, na realidade, manipulados.

O padrão de vida foi se deteriorando, o ensino foi decaindo, a saúde pública, desprezada pelos governantes e a corrupção chegou a níveis alarmantes em todos os lugares. Os brasileiros se viram desamparados, desinformados e despreparados. O que fazer?

O tempo passou e trouxe amargas consequências, cobrando um alto preço por essa acomodação e agora que a tecnologia chega trazendo computadores, internet, celulares, redes sociais, houve um aumento explosivo de produção de conteúdo sendo tão antagônicas que obrigou as pessoas terem sua opinião sobre os mais diversos temas.

Repentinamente, os caminhoneiros que, na sua maioria, são pessoas com um nível de escolaridade média para baixa, trabalhadoras, perseverantes e honestas, já cansadas do labor pesado e não gratificado, decidem paralisar suas atividades em todo o país. O povo perplexo, percebendo o que deveria ser o óbvio, ou seja, que todas as profissões são igualmente necessárias e importantes, oferece um grande apoio a este movimento. Entretanto, algumas horas depois, percebem as graves consequências e dissabores como o desabastecimento, passam a criticar o mesmo movimento, criando, na realidade, um grande PARADOXO...

Segundo Platão, filósofo da antiga Grécia, "O castigo dos bons que não fazem política é ser governados pelos maus". Culpamos a classe política por tudo de ruim que tem

acontecido no país, e isso é fato. Devemos reconhecer, entretanto, que alguns poucos políticos são pessoas honestas, bem-intencionadas e que as atitudes do povo, em sua maioria, têm sido, paradoxalmente, idênticas as deles.

Precisamos de novos líderes e de uma mudança radical em toda a base governamental e política mandatária, colocando pessoas honestas, competentes e comprometidas com o progresso do país, o bem-estar do povo e que deverá fazer a sua parte com atitudes honestas e comportamentos nobres para conquistar o direito de implementarem as mudanças necessárias.



RESOLUÇÃO 2.987 SMF, DE 17/05/2018 NOTA CARIOCA
(DO-MRJ DE 18/05/2018) Normas – Município do Rio de Janeiro

Fazenda Municipal dispõe sobre a inclusão de código de serviço a ser informado na Nota

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de aprimoramento da Tabela de Códigos de Serviços usada pelo sistema da NFS-e - NOTA CARIOCA, resolve: Art.1º - Fica acrescido à Tabela de Códigos de Serviços que constitui o Anexo 2 da Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, o código de serviço 17.02.11 - "atendimento a cliente com uso de solução integrada Por multicanais (telefonía,"e-mail", SMS, aplicativos e presenciais)". Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .(César Augusto Barbiero).

Fonte: COAD

RESOLUÇÃO 140 CGSN, DE 22/05/2018 SIMPLES NACIONAL
(DO-U DE 24/05/2018) Consolidação das Normas

CGSN consolida normas do Simples Nacional e do Microempreendedor Individual

O CGSN - Comitê Gestor do Simples Nacional, por meio deste Ato, consolida as normas relativas ao Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte e ao MEI - Microempreendedor Individual. Em razão da consolidação, ficam revogadas, a partir de 01/08/2018, exceto em relação ao previsto no artigo 144, As Resoluções CGSN: 94/2011, 98/2012, 99/2012, 101/2012, 104/2012, 105/2012, 106/2012, 107/2013, 108/2013, 109/2013, 111/2013, 112/2014, 113/2014, 115/2014, 116/2014, 117/2014, 119/2014, 120/2015, 121/2015, 122/2015, 123/2015, 125/2015, 126/2016, 127/2016, 128/2016, 129/2016, 131/2016, 133/2017, 135/2017 e 137/2017, o artigo 2º da Resolução 96 CGSN/2012, e os artigos 1º, 3º e 6º da Resolução 100 CGSN/2012.

Resolução 140 CGSN, que entrou em vigor em 24/05/2018, produz efeitos a partir de 01/08/2018.

À íntegra desta matéria encontra - se a disposição na secretaria do SINCOMAC - ACOMAC RIO.

Fonte: COAD

PORTARIA 349 MTb, DE 23/05/2018 REFORMA TRABALHISTA
(DO-U DE 24/05/2018) Normas

MTb fixa regras à execução de Reforma relativas ao autônomo e ao trabalho intermitente

O MTb - Ministério do Trabalho, por meio do Ato em referência, a fim de dirimir dúvidas voltadas à Execução da Reforma Trabalhista, aprovada pela Lei 13.467, de 13/07/2017, que

alterou a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452 de 01/05/43, tendo em vista as lacunas deixadas que ajustava pontos da Reforma, define regras com relação à contratação do autônomo, ao contrato de trabalho intermitente, à anotação da média dos valores das gorjetas na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e à representatividade Sindical.

À íntegra desta matéria encontra - se a disposição na secretaria do SINCOMAC - ACOMAC RIO.

Fonte: COAD

PORTARIA 38 PGFN, DE 26/04/2018 SIMPLES NACIONAL
(DO-U DE 27/04/2018) Parcelamento

PGFN fixa normas relativas ao parcelamento especial de débito do Simples Nacional

A PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por meio deste Ato, dispõe sobre o Pert-SN- Programa Especial De Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar 162, de 06/04/2018.

O Pert- SN abrange os débitos vencidos até 5 a competência do mês de novembro de 2017 e inscritos em DAU - Dívida Ativa da União até a data de adesão ao programa, inclusive aqueles que foram objeto de parcelamentos anteriores ativos ou rescindidos, ou que estão em discussão judicial, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada.

É vedada a concessão do Pert-SN aos contribuintes com falência decretada.

À íntegra desta matéria encontra-se a disposição na secretaria do SINCOMAC - ACOMAC RIO. -

Fonte: COAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA 144 SIT, DE 18/05/2018 FISCALIZAÇÃO
(DO-U DE 21/05/2018) Normas

SIT edita novas normas de fiscalização do FGTS e das Contribuições Sociais

A SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho, por meio do referido Ato, revoga a Instrução Normativa 99 SIT, para atualizar as normas relativas à fiscalização do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e das Contribuições Sociais, instituídas pela Lei Complementar 110, de 29/06/2001.

À íntegra desta matéria encontra - se a disposição na secretaria do SINCOMAC - ACOMAC RIO.

Fonte: COAD





Fecomércio RJ

A Fecomércio RJ é a representante do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio de Janeiro.



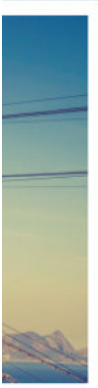
www.fecomercio-rj.org.br



A Fecomércio RJ é de todos!

“A Fecomércio RJ quer você, empresário, participando ativamente das iniciativas da Instituição e do seu sindicato para fortalecer o setor de comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Rio de Janeiro. A Federação está de portas abertas para receber seus pleitos, opiniões e sugestões. Com parceria, comprometimento e dedicação vamos superar os desafios e alavancar a economia do nosso estado. A Fecomércio RJ é de todos nós. A Fecomércio RJ representa todos nós!”

Antonio Florêncio de Queiroz Júnior - Presidente



INVISTA NO SEU FUTURO COM DESCONTOS ESPECIAIS



CONSERVATÓRIO
BRASILEIRO DE MÚSICA
CBM - CEU / CENTRO UNIVERSITÁRIO

FACULDADES
SIMONSEN
FACULDADES E COLÉGIOS
CONDIÇÕES PARA ESTUDAR
www.simonsen.br Tel.: (0xx21) 2406-6464

**CELSO
LISBOA**
Centro Universitário



UNIVERSIDADE
CANDIDO
MENDES
DIPLOMA DE VALOR DESDE 1902

FISK
English - Español



UNISUAM
COMPROMISSO PARA A VIDA TODA

Convênio com Cursos e Universidades

O SINCOMAC e ACOMAC RIO, estão oferecendo aos nossos associados, funcionários e dependentes o benefício de desenvolvimento e qualificação profissional junto as instituições de ensino e curso de idioma, com descontos diferenciados. Aproveite!

Entre em contato conosco: Tels. 21 - 2221-2976 e 22325180.

Seja um Sócio Sincomac

e venha fazer parte do seu sindicato aproveitando os serviços, cursos e palestras e outros benefícios para o crescimento da sua Empresa.

01

Palestras e Treinamentos

Auditório próprio para a realização de palestras, cursos ou seminários especialmente com o SENAC FECOMÉRCIO.



02

Assessoria Informativa

Informações atuais sobre tributação previdência, Legislação Trabalhista, comercial e demais novidades no mundo jurídico, fiscal e contábil que sejam de interesse do setor.



03

Assessoria Jurídico Trabalhista

Através do Departamento Jurídico, os associados contam com total assessoria trabalhista



04

Associados da Acomac-Rio poderão adquirir :

Veículos de carga - com condições especiais da marca estrela de caminhões.
Veja mais no site: <http://www.acomacrio.com.br>



05

Convênio com o Bradesco

Convênio "João de Barro" - Exclusivo para associadas a ACOMAC-RIO. Financiamento para compras de materiais de construção, com condições especiais.



REMETENTE:

Sincomac - Acomac Rio

Av. Henrique Valadares, 23 Gr. 601

Centro - Rio de Janeiro - RJ

Telefones: (21) 2221-2976 / (21) 2232-5180

CEP: 20231-030

<http://www.sincomac.com.br>

<http://www.acomacrio.com.br>